



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO(A) DIRETOR SUPERINTENDENTE



Campina Grande - PB, 06 de Fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº IN 00007/2018

O(A) DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**RATIFICAR** a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: Contratação de empresa técnica especializada para ministrar Curso de Processo Administrativo e Atualização em Legislação de Trânsito aos servidores da STTP; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº IN00007/2018, a qual sugere a contratação de:

- **SAVEDRA AMARAL TRANSITO BRASIL LTDA.**

CNPJ: 26.773.579/0001-19

Valor: R\$ 8.000,00

Publique-se e cumpra-se.



---

FELIX ARAUJO NETO  
Diretor Superintendente



Campina Grande - PB, 06 de Fevereiro de 2018.

PORTARIA N° IN 00007/2018-01

O(A) DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Inexigibilidade n° IN00007/2018: Contratação de empresa técnica especializada para ministrar Curso de Processo Administrativo e Atualização em Legislação de Trânsito aos servidores da STTP; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- SAVEDRA AMARAL TRANSITO BRASIL LTDA.  
26.773.579/0001-19  
Valor: R\$ 8.000,00  
Publique-se e cumpra-se.

FELIX ARAUJO NETO  
Diretor Superintendente

59  
A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA  
GRANDE**

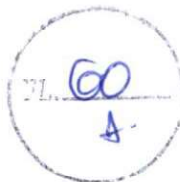
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2018, que objetiva: Contratação de empresa técnica especializada para ministrar Curso de Processo Administrativo e Atualização em Legislação de Trânsito aos servidores da STTP; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SAVEDRA AMARAL TRANSITO BRASIL LTDA - R\$ 8.000,00.

Campina Grande - PB, 06 de Fevereiro de 2018  
FELIX ARAUJO NETO - Diretor Superintendente

PUBLICAR:

- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 06.02.18



**OBJETIVO:** Contrato para locação de imóvel não residencial.  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADO (A):** BRUNO VILARIM PIMENTEL NOBRE ALENCAR FILHO  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será 12 (doze) meses, iniciando-se da data de assinatura do contrato.  
**VALOR:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **RS 4.333,00 (quatro mil, trezentos e trinta e três reais)** mensais, perfazendo o valor global de **RS 51.996,00 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais)**.  
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**2.1.** Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são:  
 - Classificação funcional programática: 13.301.10.301.5005.4287 – AB- PAB-FIXO- Manter e implementar as ações de atenção básica em João Pessoa;  
 - Fonte de recursos: 00 - ORDINÁRIOS  
 - Fonte de recursos: 25 - SUS  
 - Elemento despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
**DATA DA ASSINATURA:** 07 de Fevereiro de 2018.  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE/PMJP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 33003/2018 – SEPLAN**

**PARTE:**  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
**CONTRATADA:** COMERCIAL E CONSTRUTORA FÊNIX EIRELI LTDA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (CBUQ) EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE JOÃO PESSOA – LOTE III – ZONA OESTE.  
**PRAZO:** 390 (trezentos e noventa) dias.  
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 33002/2017.  
**VALOR:** R\$ 4.298.828,14 (quatro milhões duzentos e noventa e oito mil oitocentos e vinte e oito reais e quatorze centavos)  
**DOTAÇÃO:** Classificação Funcional: classificação funcional: SEMOB - 02.202.26.782.5020.4484 - implementação e manutenção de vias de circulação de trânsito e transporte, natureza das despesas - 449051 20/00 - Obras e instalações; Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA 11.107.15.451.5099.1063 - Sistema Viário - natureza das despesas - 449051 00/00, 05/52, 08/90 - Obras e instalações; Secretaria de Planejamento – SEPLAN 08.108.15.451.5385.1414 - Implementação e Execução de Obras de urbanização - Natureza das despesas 44051 00/00, 05/52, 08/09 - Obras e instalações.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, a Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e ainda Com fulcro nos Decretos Municipais nº 4.985/2003, 5.716/2006, 7.364/2011, Lei Municipal nº 10.431/2005.  
 João Pessoa, 02 de fevereiro de 2018.  
**Daniella Almeida Bandeira de Miranda Pereira**  
 Secretária de Planejamento

## Prefeitura Municipal de Campina Grande

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE**

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2018, que objetiva: Contratação de empresa técnica especializada para ministrar Curso de Processo Administrativo e Atualização em Legislação de Trânsito aos servidores da STTP. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SAVEDRA AMARAL TRANSITO BRASIL LTDA - R\$ 8.000,00.  
 Campina Grande - PB, 06 de Fevereiro de 2018

**FELIX ARAUJO NETO**  
 Diretor Superintendente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE**

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25003/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Santa Clara, S/N antigo Museu de Arte Assis Chateaubriand ao lado do Terminal de Integração - Centro - Campina Grande - PB, às 14:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE BOTTÕES E CILINDROS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 3.057. Informações: no horário das 08:00 as 11:00 horas - 14:00 as 17:00 horas dos dias

úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33106652. E-mail: LICITACAO.SEMASCG@GMAIL.COM. Edital: www.tce.pb.gov.br .

Campina Grande - PB, 07 de Fevereiro de 2018  
**AURÉLIO FERNANDES DE MORAIS**  
 Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA Nº 16.054/2018

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, "CAPUT" da lei regente, considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incommensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato DISPENSA 16.054/2018/SMS/FMS/PMCG, praticado por esta municipalidade, destinado a LOCAÇÃO DE UM HOSPITAL PRIVADO COM ÁREA TOTAL DE 3.000 HECTARES, DENOMINADO: INSTITUTO DE FISIOTERAPIA E PNEUMOLOGIA DE CAMPINA GRANDE-PB, (HOSPITAL DR. EDGLEY), LOCALIZADO A RUA FERNANDES VIEIRA S/Nº, JOSÉ PINHEIRO, CAMPINA GRANDE-PB, C/ÁREA CONSTRUÍDA DE 15.000 M², POSSUINDO PEDIATRIA C/1.100 M², HEMODIÁLISE C/1.300 M², CENTRO CIRÚRGICO C/1.700 M², 08 SALAS DE CIRURGIA, 18 APARTAMENTOS, 04 ENFERMARIAS DE 05 LEITOS, UTI C/20 LEITOS C/ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.000 M², CLÍNICA MÉDICA CONTENDO 15 ENFERMARIAS DE 70 M² (CADA UMA), LAVANDERIA INDUSTRIAL C/02 MAQUINAS DE LAVAR, CADA UMA C/CAPACIDADE DE 100 KG, 02 CINTRÍFUGAS DE 60 KG, 02 SECADORAS DE ROUPA DE 60 KG, 01 MÁQUINA DE ENGOMAR C/3,5M DE COMPRIMENTO, 01 ALMOXARIFADO, CENTRAL DE VELÓRIO, CAPELA, GERADOR TOTAL PRÓPRIO, USINA DE OXIGÊNIO C/AR COMPRIMIDO, CENTRAL DE VACINAÇÃO C/APROXIMADAMENTE 1.000 M² E ESTACIONAMENTO. PARA O FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. EDGLEY, LOCADOR: RCB ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA (INNOVAR IMÓVEIS), EMBASADA NO ART.24, INCISO X, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, em favor da pessoa jurídica, RCB ADMINISTRAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE IMÓVEIS LTDA-ME INNOVAR IMÓVEIS), no valor global de **RS 1.680.000,00 (hum milhão, seiscentos e oitenta mil reais)**; Classificada na Lei ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 – AÇÕES GERAIS DE ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.  
**FUNTE DE RECURSOS: 002 (PRÓPRIO) E 014 (SUS).**

Campina Grande, 10 de Janeiro de 2018.  
**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
 Secretária de Saúde

### EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** Contratação de empresa técnica especializada para ministrar Curso de Processo Administrativo e Atualização em Legislação de Trânsito aos servidores da STTP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande / STTP: 15.451.1025.2091- Ações de Melhoria nos sistema de trânsito 3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00026/2018 - 06.02.18 - SAVEDRA AMARAL TRANSITO BRASIL LTDA - R\$ 8.000,00.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16162/2018/Sms/Pmteg. **Partes:** Fms/Pmteg e DrogaFonte Ltda. **Objeto:** Aquisição de "medicamentos de atenção básica" para atender as demandas das unidades de saúde (ubsf's), do município de Campina Grande/Pb. **Valor Global:** R\$ 1.197.855,33. **Prazo Contratual:** 05 meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16716/2017/Sms/Pmteg – Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.303.1011.2105. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fontes de Recursos:** 014. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Fernanda Longa Fontc.

**Luzia Maria Marinho Leite Pinto**  
 Secretária de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16162/2018/Sms/Pmteg. **Partes:** Fms/Pmteg e Prosaude Distribuidora de Medicamentos Eireli Me. **Objeto:** Aquisição de "medicamentos hospitalar" para atender as demandas dos hospitais: ISEA, Hospital da Criança, Hospital Pedro I, UPA, Hospital Municipal Dr. Edgley, Judicial, Saúde Mental, SAMU e SAE do município de Campina Grande/Pb. **Valor Global:** R\$ 217.744,00. **Prazo Contratual:** 06 meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16501/2017/Sms/Pmteg – Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2101; 10.302.1010.2102; 10.302.1010.2104; 10.303.1011.2106; 10.305.1012.2107. **Elemento Da Despesa:** 3390.30 e 3390.32. **Fontes De Recursos:** 002 e 014. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Francisco Carlos Soares de Souza.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16170/2018/Sms/Pmteg. **Partes:** Fms/Pmteg e Prosaude Distribuidora



**SECRETARIA DE OBRAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 2.08.010/2016 SECOP/PMCG. **PARTES:** SECOP/CONSTRUTORA E SERVIÇOS EXCLUSIVA LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DAS OBRAS REMANESCENTES DE MELHORIAS DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA E INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO NAS CASAS DUPLEX DO SÃO JANUÁRIO I, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 60 (SISSENTA) DIAS A CONTAR DE 16/02/2018, PARA AJUSTAR O OBJETO CONTRATUAL. **FUNDAMENTO:** COM FULCRO NO ARTIGO 57 III, §1º E 2º, DA LEI Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES E CONCORRENCIA 2.08.006/2016. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA VEBUQUERQUE / JOSÉ PONTES DA SILVA FILHO. **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH****PROCESSOS DE 12 A 16 DE FEVEREIRO DE 2018**

Processo	Nome	Matricula	Assunto	Lotação	Decisão
000163-12	Rosane de Lima Azeite	14891	Segundo Quinquênio	SESM	Indeferido
000163-18	Rosane de Lima Azeite	3133	Ficença Prêmio	SESM	Indeferido
000163-19	Rosane de Lima Azeite	3133	Segundo Quinquênio	SESM	Indeferido

Campina Grande, 16 fevereiro de 2018.

*Maria José do Carmo*  
**MARIA JOSÉ DO CARMO**  
 DRH/SAD

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2018, que objetiva Contratação de empresa técnica especializada para ministrar Curso de Processo Administrativo e Atualização em Legislação de Trânsito aos servidores da STTP; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **SAVEDRA AMARAL TRANSITO BRASIL LTDA - R\$ 8.000,00.**

Campina Grande - PB, 06 de Fevereiro de 2018.

**FELIX ARAUJO NETO**  
 DIRETOR SUPERINTENDENTE

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de empresa técnica especializada para ministrar Curso de Processo Administrativo e Atualização em

Legislação de Trânsito aos servidores da STTP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande / STTP: 15.451.1025.2091 - Ações de Melhoria nos sistema de transito 3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica. **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Publicos de Campina Grande e: CT Nº 00026/2018 - 06.02.18 - SAVEDRA AMARAL TRANSITO BRASIL LTDA - R\$ 8.000,00.

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos telefônicos, central e rede telefônica da STTP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00003/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 - Superintendência de Trânsito e Transportes Publicos 122.2001.2092 Ações Administrativas da STTP 3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendencia de Transito e Transportes Publicos de Campina Grande e: CT Nº 00014/2018 - 09.02.18 - Fonetel Telecomunicações Inf. Comercio e Serv. Ltda - R\$ 5.580,00.

**SECRETARIA DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16199/2018/Sms/Pmccg. **Partes:** Sms/Pmccg e Carlo Stenio Sarmiento Costa – Me (Ventilar). **Objeto:** Locação de concentradores de gases medicinais, para atender pacientes domiciliares no âmbito da Secretaria de Saúde de Campina Grande/Pb. **Valor Global:** R\$ 357.830,00. **Prazo Contratual:** 120 (cento e vinte) dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16215/2018/Fms/Sms - Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.39. **Fontes de Recursos:** 014. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Carlo Stenio Sarmiento Costa.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16188/2018/Sms/Pmccg. **Partes:** Fms/Pmccg e Fortmed Comercial Ltda. **Objeto:** Aquisição de "fios cirúrgicos" para atender as demandas dos hospitais: Instituto de Saúde Elpidio de Almeida (ISEA); Hospital Municipal Pedro I; Hospital da Criança e do Adolescente Dr. Bezerra de Carvalho; Hospital Municipal Dr. Edgley e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), do município de Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 1.042.050,00. **Prazo Contratual:** Até 31 de dezembro de 2018. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16747/2017/Sms/Pmccg – leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1011.2178. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fontes de Recursos:** 014. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Ruth Soares Da Silva.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
 SECRETARIA DE SAÚDE



M. 66  
A

CONTRATO N°: 00026/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE E SAVEDRA AMARAL TRANSITO BRASIL LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande - Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, CNPJ n° 35.576.651/0001-09, neste ato representada Pelo(a) Senhor(a) Diretor Superintendente Felix Araújo Neto, Brasileiro, Casado, Advogado, residente e domiciliado na Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, CPF n° 020.308.464-06, Carteira de Identidade n° 167985 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado SAVEDRA AMARAL TRANSITO BRASIL LTDA - Rua Maria Auxiliadora G. Salomão, 0110 - Jardim Camburi - Vitória - ES, CNPJ n° 26.773.579/0001-19, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Inexigibilidade n° IN00007/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa técnica especializada para ministrar Curso de Processo Administrativo e Atualização em Legislação de Trânsito aos servidores da STTP.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigibilidade n° IN00007/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Os cursos consistirão do seguinte conteúdo programático: Noções de Direito Administrativo e Constitucional; Normas	unidade	1	8.000,00	8.000,00

*Savedra*

<p>Gerais do Processo Administrativo de Trânsito (CTB, Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN); A Penalidade de Multa (Notificações, Defesa da Autuação e Recursos nas duas Instâncias); A Penalidade de Advertência por escrito (momento a ser apresentada, requisitos e consequências); As Penalidades de Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir; MBFT (cuidados no preenchimento do AIT, erros mais frequentes e principais infrações de competência municipal); Atualização em Legislação de Trânsito - A Lei 13.281/16 e a minirreforma do CTB, e as demais cinco leis que alteraram o CTB, entre 2016 a 2018. *Em caso de nova alteração, após o envio da presente proposta, também será objeto do nosso curso.</p>			<p>Fl. 67 A.</p>
			<p><b>Total:</b> 8.000,00</p>

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Campina Grande / STTP:  
15.451.1025.2091- Ações de Melhoria nos sistema de transito  
3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 10 (dez) dias

Conclusão: 6 (seis) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 6 (seis) meses, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;



c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

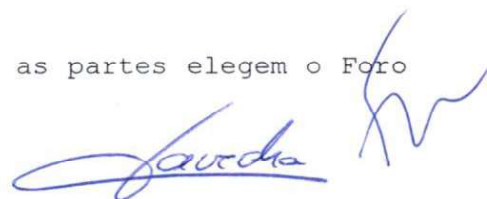
O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Campina Grande.



E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

69  
A

Campina Grande - PB, 06 de Fevereiro de 2018.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



FELIX ARAUJO NETO  
Diretor Superintendente  
020.308.464-06

PELO CONTRATADO



SAVEDRA AMARAL TRANSITO BRASIL LTDA